



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Francisco José de Oliveira s/n, - Bairro Centro, Itapajé/CE, CEP 62600-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 05/2023

Processo nº 23067.010861/2023-21

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2023

O Diretor do Campus de Itapajé - Jardins de Anita - da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, e o Edital nº 09/2022/PREX/UFC, torna público o Edital de Seleção de Bolsistas do Programa de Bolsas de Extensão Universitária 2023.

1. DOS PROJETOS

1.1. A lista de projetos de que trata este Edital, juntamente com suas vagas, está especificada no ANEXO I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online por meio de formulário de inscrição, sendo um link de inscrição para cada projeto.

TÍTULO DO PROJETO	LINK DE INSCRIÇÃO
Dedilhando sonhos: uma abordagem musical como integração do Campus Jardins de Anita e a cidade de Itapajé	https://forms.gle/GYqsuGqCLfvNILEW8
Engedados: escola de inovação e cocriação em Engenharia de Software e Ciência de Dados	https://forms.gle/24WtccfkosT6XKMU5
Hacktudo! desmistificando a criação de soluções inovadoras	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdrYtwxJRFthDMDPy_gt8vWVoKdle_u5lkyWhlBckhZRh2lrQ/v
Ciência de Dados e eSports: como a análise estatística contribui com os Jogos Eletrônicos	https://forms.gle/DoPSyJuUPNe4B3rc8
Um Portal de Estatística e Ciência de Dados	https://forms.gle/uCS94RKBed4yw5TR9

2.2. As inscrições ocorrerão do dia 10 de março até às 23h59 do dia 12 de março de 2023.

2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar:

- Comprovante de Matrícula (SIGAA);
- Histórico Escolar (SIGAA).

3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. Esta seleção ocorrerá por meio de etapa única (entrevista), de responsabilidade do professor Coordenador do projeto;

3.2. O candidato obterá como resultado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

3.3. O local e o horário das entrevistas serão definidos pelo Coordenador do Projeto e enviadas por e-mail aos candidatos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

4.1. O(a) bolsista indicado(a) deverá atender aos seguintes critérios e obrigações:

4.1.1. Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);

4.1.2. Não estar matriculado no último semestre do curso no período 2023.2;

4.1.3. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo especial, inativas, trancadas ou irregulares;

4.1.4. Ter apresentado trabalho no XXXI Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2022, e;

4.1.5. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.

4.1.6. Estar matriculado com no mínimo de 16h de créditos;

4.1.7. Não obtiver reprovação durante a vigência da bolsa.

4.2. O(a) bolsista indicado(a) deverá participar do Seminário de Ambientação.

4.3. A indicação do(a) bolsista deve-se ser realizada por meio do módulo de Concessão de Bolsa no SIGAA a partir de 15 de março de 2023, conforme o manual do módulo disponível em <https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2021/03/manual-concessao-de-bolsa-2021.pdf>

4.4. Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

4.4.1. Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;

4.4.2. Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e;

4.4.3. Cadastrar e apresentar trabalho nos XXXII Encontro de Extensão como autor principal.

4.5. É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

4.6. O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

4.7. Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão, desde que esteja devidamente cadastrado(a) pelo(a) Coordenador(a) na equipe de trabalho.

5. **DO CRONOGRAMA**

Atividade	Data
Período de inscrições dos candidatos	10 a 12 de março de 2023
Entrevista	14 de março de 2023
Divulgação do Resultado	15 de março de 2023
Seminário de Ambientação	22 de março de 2023
Início das Atividades do Bolsista	01 de Abril de 2023

6. **DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do projeto e, em segunda instância, pela Direção do Campus da UFC em Itapajé.

Itapajé-CE, 10 de março de 2023.

MÁRCIO VERAS CORRÊA
Diretor do Campus de Itapajé

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS
1	Dedilhando sonhos: uma abordagem musical como integração do Campus Jardins de Anita e a cidade de Itapajé	José Leonardo Esteves da Silva	1	2
2	Engedados: escola de inovação e cocriação em Engenharia de Software e Ciência de Dados	Anderson Gonçalves Uchôa	1	2
3	Hackatudo! desmistificando a criação de soluções inovadoras	Elisângela da Silva Rodrigues	1	3
4	Ciência de Dados e eSports: como a análise estatística contribui com os Jogos Eletrônicos	Hitalo Joseferson Batista Nascimento	0	3
5	Um Portal de Estatística e Ciência de Dados	Hitalo Joseferson Batista Nascimento	0	3
	TOTAL DE VAGAS		3	13



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Veras Corrêa, Diretor**, em 10/03/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4141164** e o código CRC **0C987AF1**.